



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.266/2023.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face à criação do elemento de despesa que especifica, alterando-se o quadro de despesa da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

02 .02– CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0014.2108.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR

R\$ 2.000,00 FONTE DE RECEITA: 1.500.0000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02 .02– CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0014.2108.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$2.000,00 FONTE DE RECEITA: 1.500.0000

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2022/2025, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

M.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 812/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andrele Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

LUCIANA DE JESUS CAMPOS | Autenticado em 21/07/2023 por 110004804
DA SILVA 01918657106 | Autenticado em 21/07/2023 por 110004804

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1266/2023

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 075/2023

Secretaria Municipal Educação

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 386/2023

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.266/2023.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face à criação do elemento de despesa que especifica, alterando-se o quadro de despesa da Câmara Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

02.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0014.2108.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

DO SERVIDOR OU MILITAR R\$ 2.000,00 FONTE DE RECEITA: 1.500.0000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0014.2108.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$2.000,00 FONTE DE RECEITA: 1.500.0000

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo

Municipal a proceder no PPA 2022/2025, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento anestésico e materiais para contenção de cães e gatos para viabilizar o trabalho da divisão de controle de zoonoses da Vigilância Sanitária Municipal, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 075/2023. EMPRESA: CARMO. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 22.684.331/0001-20. VALOR: R\$ 2.479,32 (Dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais, trinta e dois centavos). EMPRESA: MS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ: 05.394.458/0001-96 VALOR: R\$ 949,50 (Novecentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos). Valor Total: R\$ 3.428,82 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais, oitenta e dois centavos). Água Clara – MS, 20 de julho de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 386/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.